



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.335 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 721.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2028.3.3.90.36.00	213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.1.500
02.05.01.14.122.0401.2546.3.3.90.36.00	224	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.30.00	436	MATERIAL DE CONSUMO	466.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2233.4.4.90.52.00	439	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	206	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.39.00	438	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1267, de 09 / 08 /2023.